

Edital nº 1/2013

Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação da USP

Portarias GR nºs 6087/2013 e 6088/2013

1. Das modalidades de bolsas previstas no Edital

Duas modalidades de bolsas são previstas no presente Edital:

- Bolsa Mérito Acadêmico;
- Bolsa Empreendedorismo.

O(A) aluno(a) poderá apresentar sua candidatura somente a uma das modalidades de bolsas do programa e desde que não tenha sido beneficiado anteriormente por este programa.

2. Bolsas Mérito Acadêmico

2.1 Disposições Gerais

As Bolsas Mérito Acadêmico da USP têm por objetivo proporcionar formação e experiência acadêmica internacional aos seus alunos por intermédio da realização de cursos ou programas de pesquisa em Instituições estrangeiras de reconhecida qualidade. A bolsa tem duração de dois a seis meses, podendo a duração máxima ser estendida para até 18 meses, no caso de programas de Duplo Diploma.

2.2 Bolsas Mérito Acadêmico alocadas a cada Unidade

A Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação da USP adotou os seguintes critérios para definir o número de Bolsas de Mérito Acadêmico concedidas a cada Unidade da USP:

- Número de alunos de Graduação da Unidade;
- Existência de Programa de Duplo Diploma na Unidade;
- Número de alunos de Graduação da Unidade que participam de Programas de Iniciação Científica;
- Resultados alcançados pela Unidade no processo de internacionalização e inovação.

O número de bolsas destinadas para cada Unidade está indicado no anexo ao presente Edital.

A Unidade que possuir candidaturas qualificadas em número maior do que o número de bolsas a ela destinado poderá apresentar as candidaturas excedentes à Comissão Coordenadora, que examinará a possibilidade de concessão.

2.3 Candidaturas dos alunos

As candidaturas deverão ser feitas diretamente pelos alunos, **exclusivamente** por meio do sistema informatizado específico do programa (sistemas.usp.br/ccpb), dentro dos períodos de inscrição indicados no item 4.1.

2.3.1 Documentos necessários para a inscrição

Os documentos necessários para a inscrição são:

- Histórico escolar, atualizado no momento da inscrição;
- Plano de estudos/atividades devidamente aprovado pela Unidade;
- Termo de compromisso assinado pelo(a) candidato(a);
- Informação relativa ao convênio existente entre a Unidade (ou entre a USP) e a Instituição de destino pretendida pelo(a) candidato(a), com a indicação do seu termo de vigência (esse documento deverá ser fornecido pela Unidade do(a) candidato(a)).

Caso a candidatura seja aprovada pela Unidade para indicação à Comissão Coordenadora, os seguintes documentos adicionais são necessários para a concessão da bolsa:

- Carta oficial de aceitação do(a) candidato(a) emitida pela Instituição de destino, na qual esteja indicado o período em que será realizado o programa de intercâmbio;
- Comprovante de proficiência do(a) candidato(a) na língua exigida pela Instituição de destino;
- Declaração do(a) candidato(a) de que não receberá nenhum tipo de bolsa da USP ou de agências de fomento nacionais durante a vigência da bolsa a que se refere o presente Programa.

2.4 Instituições de destino

As Instituições de Ensino Superior de destino dos candidatos devem ser preferencialmente aquelas classificadas entre as primeiras 350 colocações em um dos Rankings Acadêmicos Internacionais (*QS, THE, Shanghai Jiao Tong University*) e ter convênio de cooperação acadêmica vigente com a USP ou com a Unidade. Outras Instituições de destino (inclusive não formalmente acadêmicas, tais como Centros de Pesquisa Tecnológica, Incubadoras de Empresas, Organizações Internacionais, Museus, Orquestras, Teatros, etc.) poderão ser propostas, desde que devidamente justificadas.

2.5 Processo seletivo dos alunos

A Comissão Coordenadora definiu pressupostos a serem seguidos pelas Unidades no processo de seleção das candidaturas dos alunos. Tais pressupostos visam garantir a qualidade e a excelência acadêmica das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos da USP no exterior.

Os pressupostos são os seguintes:

- Desempenho acadêmico do(a) candidato(a): a classificação dos candidatos deve utilizar as médias ponderadas do histórico escolar dos alunos. No momento da inscrição, os estudantes não poderão ter dependências em disciplinas de seu curso.
- Plano de estudos/atividades: os candidatos devem apresentar no ato da inscrição um plano de estudos ou de pesquisa avaliado por um professor de sua Unidade e validado pela Comissão de Graduação, ou de Pesquisa, ou de Cultura e Extensão Universitária, ou de Cooperação Internacional (ou de Relações Internacionais).
- Iniciação Científica: as Unidades deverão incorporar as atividades de Iniciação Científica como parte dos critérios internos da seleção.
- Créditos: no momento da inscrição, os alunos deverão ter acumulado no mínimo 20% e no máximo 90% dos créditos de seu Curso.

2.6 Homologação das candidaturas

As Unidades deverão proceder à seleção dos candidatos nos prazos mencionados no cronograma apresentado no item 4.1, indicando os nomes dos selecionados à Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas por meio do sistema informatizado dedicado ao Programa. A homologação das candidaturas indicadas pelas Unidades, ou seja, a concessão efetiva das bolsas, somente será feita mediante a apresentação da totalidade dos documentos mencionados no item 2.3.1.

2.7 Termo de Outorga e de Aceitação da Bolsa

Após a homologação da candidatura do(a) aluno(a) pela Comissão Coordenadora do Programa, o(a) mesmo(a) assinará um Termo de Outorga e de Aceitação da Bolsa.

3. Bolsas Empreendedorismo

3.1 Disposições Gerais

Essa modalidade de bolsas tem por objetivo proporcionar aos estudantes de graduação da USP oportunidades de treinamento no exterior, visando estimular o desenvolvimento da inovação tecnológica e do empreendedorismo. Buscando atender esse objetivo, 150 bolsas serão disponibilizadas para estágios, com duração de dois meses a seis meses, a serem concedidas dentro do período de julho de 2013 a julho de 2014.

3.2 Atividades previstas para as Bolsas Empreendedorismo

As atividades passíveis de serem apoiadas pelas Bolsas Empreendedorismo estão distribuídas nos seguintes grupos:

- Grupo I – Estágio em Instituição de Ensino ou Pesquisa no Exterior. Nesta categoria, o(a) aluno(a) participará de atividades de inovação sediadas em laboratórios, projetos de interação universidade-empresa ou atividades de gerenciamento da inovação produzida na Instituição (agências locais de Inovação ou oficinas de inovação).
- Grupo II – Estágio em Empresas no Exterior. Nesta categoria, o(a) aluno(a) participará de atividades de inovação sediadas nas empresas ligadas a centros tecnológicos, parques tecnológicos, empresas incubadas nascentes e empresas consolidadas, que tenham expressiva atividade de P&D.

- Grupo III – Dentro desta categoria, a Agência USP de Inovação poderá lançar uma chamada específica, utilizando parte das 150 bolsas na seleção de alunos para participarem de competições internacionais de Inovação; Neste caso, o(a) candidato(a) deverá ter um plano de atividades que preveja, além da participação nas competições, a realização simultânea de matérias ou cursos de inovação e empreendedorismo, ou de estágio previsto nos Grupos I ou II.

3.3 Candidaturas dos alunos

As candidaturas deverão ser feitas diretamente pelos alunos, exclusivamente por meio do sistema informatizado específico do programa (sistemas.usp.br/ccpb), dentro dos períodos de inscrição indicados no item 4.2 .

3.3.1 Documentos necessários para a inscrição de uma candidatura

Os documentos necessários para a inscrição são:

- Histórico escolar, atualizado no momento da inscrição;
- Plano de atividades avalizado por um professor de sua Unidade;
- Termo de compromisso assinado pelo(a) candidato(a);
- Carta de aceitação do(a) candidato(a) emitida pela Instituição, na qual esteja indicado o período no qual será realizado o programa de intercâmbio. Para a inscrição, a carta de aceite poderá ser via eletrônica (e-mail);
- Documentos relevantes para a análise da candidatura, tais como: comprovação de atividades extracurriculares ligadas a empreendedorismo e inovação (comprovação de atividades em Empresa Júnior, por exemplo); comprovação de atividades em Iniciação Científica; comprovação de participação em eventos relacionados à inovação, de prêmios e destaques em congressos, etc.

Caso a candidatura seja aprovada pela Agência USP de Inovação para indicação à Comissão Coordenadora, os seguintes documentos adicionais são necessários para a concessão da bolsa:

- Carta oficial de aceitação do(a) candidato(a) emitida pela Instituição de destino, na qual esteja indicado o período no qual será realizado o programa de intercâmbio;
- Comprovante de proficiência do(a) candidato(a) na língua exigida pela Instituição de destino;
- Declaração do(a) candidato(a) de que não receberá nenhum tipo de bolsa da USP ou de agências de fomento nacionais durante a vigência da bolsa a que se refere o presente Programa devidamente assinada.

3.4 Instituições de destino

É prerrogativa do(a) aluno(a) a escolha da empresa ou da Instituição de Ensino ou Pesquisa de destino.

No caso de uma Instituição de Ensino Superior, ela deve ser escolhida preferencialmente dentre aquelas classificadas entre as primeiras 350 colocações em um dos Rankings Acadêmicos Internacionais (*QS, THE, Shanghai Jiao Tong University*). Outras Instituições de

destino (inclusive não formalmente acadêmicas, tais como Centros de Pesquisa Tecnológica, Incubadoras de Empresas, Organizações Internacionais, Museus, Orquestras, Teatros, etc.) poderão ser propostas, desde que devidamente justificadas.

No caso de empresas, elas devem estar preferencialmente sediadas em parques tecnológicos ou serem empresas emergentes em países da Europa, EUA, Canadá, México, África do Sul, China e Japão.

3.5 Processo seletivo dos alunos

Será formada uma Comissão *Ad Hoc* da Agência USP de Inovação e da Pró-Reitoria de Pesquisa para a avaliação das candidaturas.

Os critérios para a análise são os seguintes:

- Desempenho acadêmico do(a) candidato(a): A Comissão *Ad Hoc* analisará o desempenho acadêmico utilizando o histórico escolar dos alunos no momento da inscrição e sua participação em atividades extracurriculares ligadas ao empreendedorismo e inovação (exemplo: empresa júnior, clube de empreendedorismo) e em Iniciação Científica. No momento da inscrição, os estudantes não poderão ter dependências em disciplinas de seu curso.
- Plano de Estudos/Atividades: O Plano de Estudos/Atividades deve descrever as atividades a serem realizadas e será avaliado pelo conteúdo inovativo e/ou empreendedor.
- Projeto de realização de Trabalho de Conclusão de Curso: Serão priorizados os candidatos com planos de atividades enquadrados nos Grupos I e II mencionados no item 3.2, em que o estágio realizado durante o intercâmbio seja aproveitado para realização de Trabalho de Conclusão de Curso. O(A) candidato(a) deverá estar vinculado a dois orientadores: um da sua Unidade de origem e um na Instituição de destino.
- Créditos: no momento da inscrição, os alunos deverão ter acumulado no mínimo 20% e no máximo 90% dos créditos de seu Curso.

3.6 Homologação das candidaturas

A Agência USP de Inovação deverá proceder à seleção dos candidatos nos prazos mencionados no cronograma apresentado no item 4.2, indicando os nomes dos selecionados à Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas por meio do sistema informatizado dedicado ao Programa. A homologação das candidaturas indicadas, ou seja, a concessão efetiva das bolsas, somente será feita mediante a apresentação da totalidade dos documentos mencionados no item 3.3.1.

3.7 Termo de Outorga e de Aceitação da Bolsa

Após a homologação da candidatura do(a) aluno(a) pela Comissão Coordenadora do Programa, o(a) mesmo(a) assinará um Termo de Outorga e de Aceitação da Bolsa.

4. Cronograma

4.1 Cronograma para a modalidade Bolsa Mérito Acadêmico

O cronograma dessa modalidade contemplará dois períodos de inscrição de candidaturas.

Para início do período de mobilidade no exterior tanto no segundo semestre de 2013, quanto no primeiro semestre de 2014, o seguinte cronograma será seguido:

Mobilidade no exterior: Segundo semestre de 2013 ou Primeiro semestre de 2014	
ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO
Inscrição das candidaturas por parte dos alunos no sistema informatizado dedicado ao Programa.	De 03 de abril até 17 de maio de 2013
Data limite para deferimento, por parte das Unidades, das candidaturas por elas selecionadas.	Até 07 de junho de 2013
Data limite para homologação, por parte da Comissão Coordenadora, das candidaturas deferidas pelas Unidades.	Até 08 de julho de 2013

Para mobilidades no exterior com início no primeiro semestre de 2014 será oferecido um segundo período para inscrição de candidaturas, que seguirá o seguinte cronograma:

Mobilidade no exterior: Primeiro semestre de 2014	
ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO
Inscrição das candidaturas por parte dos alunos no sistema informatizado dedicado ao Programa.	De 15 de julho até 06 de setembro de 2013
Data limite para deferimento, por parte das Unidades, das candidaturas por elas selecionadas.	Até 30 de setembro de 2013
Data limite para homologação, por parte da Comissão Coordenadora, das candidaturas deferidas pelas Unidades.	Até 01 de novembro de 2013

4.2 Cronograma para a modalidade Bolsa Empreendedorismo

Para esta modalidade, as inscrições deverão ser efetuadas no prazo mínimo de 60 dias antes da previsão de início da vigência da bolsa.

As inscrições serão avaliadas em fluxo contínuo, obedecendo ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE PREVISTA	PERÍODO
Inscrição das candidaturas por parte dos alunos no sistema informatizado dedicado ao Programa.	De 03 de abril até 06 de setembro de 2013
Data limite para avaliação, por parte da Agência USP de Inovação, da candidatura recebida.	Até 30 dias após o recebimento da inscrição
Data limite para homologação, por parte da Comissão Coordenadora, da candidatura deferida pela Agência USP de Inovação.	Até 30 dias após o recebimento da candidatura deferida pela Agência USP de Inovação

ANEXO

Tabela de distribuição do número de Bolsas Mérito Acadêmico por Unidade

Unidade	Nº de Bolsas
Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH)	52
Escola de Comunicações e Artes (ECA)	29
Escola de Enfermagem (EE)	14
Escola de Educação Física e Esporte (EEFE)	9
Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP)	6
Escola de Engenharia de Lorena (EEL)	16
Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto (EERP)	20
Escola de Engenharia de São Carlos (EESC)	42
Escola Politécnica (EP)	62
Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ)	42
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU)	25
Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF)	13
Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto (FCFRP)	19
Faculdade de Direito (FD)	25
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP)	7
Faculdade de Educação (FE)	12
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEA)	40
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (FEARP)	16
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP)	27
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH)	99
Faculdade de Medicina (FM)	26
Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP)	25
Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia (FMVZ)	13
Faculdade de Odontologia (FO)	16
Faculdade de Odontologia de Bauru (FOB)	13
Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP)	13
Faculdade de Saúde Pública (FSP)	8
Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA)	23
Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas (IAG)	8
Instituto de Arquitetura e Urbanismo (IAU)	4
Instituto de Biociências (IB)	6
Instituto de Ciências Biomédicas (ICB)	5
Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC)	19
Instituto de Física (IF)	22
Instituto de Física de São Carlos (IFSC)	8
Instituto de Geociências (IGc)	9
Instituto de Matemática e Estatística (IME)	19
Instituto Oceanográfico (IO)	7
Instituto de Psicologia (IP)	9
Instituto de Química (IQ)	16
Instituto de Química de São Carlos (IQSC)	12
Instituto de Relações Internacionais (IRI)	5
EESC/ICMC (Programa Conjunto)	4
FFCLRP/FEARP (Programa Conjunto)	4
FFCLRP/FMRP (Programa Conjunto)	3
INTER LIC. SÃO CARLOS (Programa Conjunto)	4
Ciências Moleculares	4
VRERI	80
TOTAL	960

Obs.: Para cálculo do número de Bolsas, levou-se em conta o número de alunos de Graduação matriculados na Unidade, a existência de Programas de Duplo Diploma na Unidade e o número total de estudantes com bolsas de Iniciação Científica na Unidade.